



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 e-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N° 1/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de SERTÃO/RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do Edital de Abertura da Presente Licitação, alterando os itens abaixo, e de consequência reabrindo os prazos, em conformidade com as disposições da Lei n° 8.666/93 e alterações.

1. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

A Comissão Permanente de Licitações receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente Licitação, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, triagem, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares recicláveis e não recicláveis, de conformidade com a Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores às 13:30 horas do dia 10/05/19, obedecidas as especificações contidas no edital de abertura (Edital Originário) e edital de retificação.

2. DO EDITAL FICAM ALTERADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

1. DO OBJETO:

[...]

1.2.1. A vistoria do local da execução dos serviços deverá ser realizada até o dia 07 de maio de 2019;

[...]

3. DA HABILITAÇÃO:

[...]

3.2. Para habilitar-se, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Certificado de Registro Cadastral do Município de Sertão/RS, com validade plena, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado, emitido até 07 de Maio de 2019;

[...]

~~3.6.3.8. Licença de transporte da FEPAM para transportes de~~

~~Município ao Local de destino final; (item suprimido)~~

[...]

4. DA PROPOSTA:

[...]

4.4. O preço global previsto pela Administração para o objeto a ser contratado é de R\$ 27.253,16 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais com dezesseis centavos)

4.12.1. No caso do orçamento previsto pelo Município para a presente certame, o BDI é de 25,07%, excetuando a disposição final que não haverá incidência do BDI, conforme disposições em planilha de custos.

Observação. As empresas deverão fazer constar em suas respectivas propostas a distância entre o Município de Sertão e o Aterro de disposição da licitante.

6. DA ENTREGA DOS INVÓLUCROS "1" E "2":

6.1. Até as 13:30 horas, do dia 10 de Maio de 2019, improrrogavelmente, o proponente deverá apresentar à Comissão, no local previsto no preâmbulo deste Edital, por si ou por intermédio de representante devidamente credenciado, os invólucros "1" e "2", que conterão, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta, de acordo com o disposto nos itens anteriores.

[...]

3. AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL ORIGINÁRIO E ANEXOS PERMANECEM INALTERADAS.

Sertão/RS em 24/04/19

Esse Edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica em ____/____/____.

Assessor Jurídico

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal